



PORTARIA FF Nº 039, de de 2014

**CONVOCA AS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ESTADUAL BANHADO– Biênio 2014/2016.**

**Considerando** a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, e define, entre outras, as Áreas de Proteção Ambiental como unidades de conservação de uso sustentável e o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamenta;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 48.149, de 08 de novembro de 2002, que dispõe sobre a criação do Conselho Gestor Consultivo das Áreas de Proteção Ambiental do Estado de São Paulo, define sua composição e as diretrizes para seu funcionamento;

**Considerando** a Lei Estadual nº 11.262, de 08 de novembro de 2002, que declara Área de Proteção Ambiental Estadual Banhado a área de aproximadamente 9100 hectares que integra parte do município de São José dos Campos;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 53.027, de 26 de maio de 2008, que transfere a responsabilidade da gestão das áreas de proteção ambiental estaduais para a Fundação Florestal;

**Considerando** por fim, a Portaria FF nº 007/2014, publicada em 23 de janeiro de 2014, que criou o Conselho Consultivo da APA Estadual do Banhado,

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam convocadas para realizarem o seu cadastramento, as entidades da sociedade civil organizada interessadas em participar do Conselho Gestor Consultivo da Área de Proteção Ambiental Estadual Banhado, conforme estabelecido nesta Portaria.

**Artigo 2º** - O Conselho Consultivo é composto por 12 membros, sendo 6 membros (titulares e suplentes) da sociedade





FUNDAÇÃO FLORESTAL

civil (50%) e 6 membros (titulares e suplentes) de órgãos públicos (50%), conforme estabelecido na Portaria FF 07/2014.

**Artigo 3º** - O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no Conselho Consultivo dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Comprovação da localização da sede em São Jose dos Campos;
- II – Comprovação de efetiva atuação da entidade no município de São José dos Campos;
- III - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório com data anterior á este Edital e respectivo CNPJ;
- IV - Cópia da ata de eleição da diretoria atual;
- V - Ficha de cadastro preenchida pelo representante legal da entidade (modelo anexo I).

**Parágrafo único** – O cadastro apenas será protocolado mediante apresentação de todos os documentos exigidos, os quais serão analisados posteriormente.

**Artigo 4º** - A entidade deve inscrever-se pleiteando a vaga em apenas uma das áreas de interesse, em conformidade a objetivos e finalidades de atuação, descritas em estatuto.

**Artigo 5º** - Os documentos indicados no artigo 3º desta Portaria, devem ser protocolados ou enviados para o Viveiro de mudas de Taubaté, localizado na Rodovia Oswaldo Cruz, km 14, no Bairro Registro, no município de Taubaté, telefone de contato (12) 3626-1114, aos cuidados do gestor da APA do BANHADO, Vinicius de Pinho Corrêa, das 08 às 17 horas.

**Parágrafo único** – A documentação deverá ser entregue no prazo de 30 dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado da presente Portaria.

**Artigo 6º** - A análise da documentação apresentada seguirá o seguinte cronograma e prazos:

- I - Análise da documentação ocorrerá no prazo de 05 dias após o término do prazo de cadastramento;
- II – Apresentação de recurso ocorrerá no prazo de 05 dias após o término do prazo para análise da documentação;





FUNDAÇÃO FLORESTAL

III - Reunião dos representantes das entidades habilitadas para compor o Conselho ocorrerá no prazo de 05 dias após o término do prazo de apresentação de recursos;

IV - Posse dos novos conselheiros, na reunião do Conselho Gestor.

**Artigo 7º** - A reunião prevista no inciso III do Artigo 6º desta Portaria, tem o objetivo de eleger os representantes da sociedade civil organizada por votação de seus pares, de acordo com os procedimentos abaixo:

I - Poderá participar da eleição, somente um representante por entidade, devidamente identificado por meio de manifestação formal da direção da entidade, delegando representação legal para os fins do presente edital e portando seus documentos de identificação.

II - A entidade, para a qual for destinada a vaga, terá dois dias úteis para indicar formalmente, via ofício, o nome do representante com RG e CPF do mesmo.

III - Caso não haja inscrição para atender algumas das vagas especificadas, a Fundação Florestal realocará as demais entidades cadastradas, habilitadas e presentes na reunião de eleição.

**Parágrafo Único** - A reunião para escolha dos representantes da sociedade civil será acompanhada por representantes da Fundação Florestal.

**Artigo 8º** - Questões omissas serão resolvidas pela Fundação Florestal, mediante solicitação formal dos interessados.

Diretoria Executiva, em de de 2014

*Olavo Reino Francisco*  
**OLAVO REINO FRANCISCO**

**Diretor Executivo**

HS/DLN/floresta





FUNDAÇÃO FLORESTAL

## ANEXO 1 - FICHA DE CADASTRO - CONSELHO GESTOR DA APA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ESTADUAL BANHADO - Biênio 2014/2016.

### 1 ) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Entidade: \_\_\_\_\_

Principais áreas de atuação: \_\_\_\_\_

Região de atuação: \_\_\_\_\_

### 2 ) DADOS CADASTRAIS

#### 2.1 Dados da Entidade

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Número do Registro em Cartório: \_\_\_\_\_

C.N.P.J. da Entidade: \_\_\_\_\_

Presidente da Entidade: \_\_\_\_\_

#### 2.2 Dados do representante da Entidade para compor o Conselho

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Assinatura do Responsável pela Entidade**

FUND. FLORESTAL